



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da **aquisição de materiais hidráulicos** para manutenção nas Unidades de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de(a) Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/068522.

1.3. A identificação institucional da demanda é a seguinte:

- Unidade administrativa requisitante: Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Operacional
- Gestor da unidade: João Paulo Lula Lublanski
- Responsável pela demanda e/ou responsável técnico: Reginaldo Borella
- Contatos institucionais para gestão contratual:
empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1.4. Esses elementos asseguram rastreabilidade administrativa e responsabilidade técnica da demanda, em consonância com os princípios do planejamento e da governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A caracterização da necessidade administrativa, correspondente à situação a ser resolvida, consiste na aquisição de materiais hidráulicos, considerados insumos essenciais para a operação eficiente das Unidades de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto.

2.2. Esses itens proporcionam a ambiência adequada para esses espaços, bem como garantem seu regular funcionamento.

2.3. A disponibilidade dos materiais hidráulicos assegura que o atendimento e a gestão dos serviços de saúde prestados aos usuários, incluindo pacientes e população em geral, sejam realizados com a qualidade e eficiência esperadas.

2.4. A origem da necessidade encontra-se vinculada às seguintes motivações institucionais:

- Continuidade de serviço
- Obsolescência

2.5. A não realização da contratação poderá gerar os seguintes impactos:

- Paralisação de serviço essencial
- Prejuízo ao atendimento ao cidadão
- Risco sanitário
- Risco jurídico
- Redução da eficiência operacional
- Risco de descontinuidade das atividades internas
- Prejuízo à produtividade institucional
- Risco à segurança do trabalho
- Danos à imagem institucional

2.6. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.





3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. A contratação pretende gerar os seguintes benefícios:

- Manutenção adequada dos sistemas hidráulicos, para prevenir falhas e interrupções nos serviços públicos essenciais.
- Assegurar o correto abastecimento de água e a contenção de vazamentos, proporcionando um ambiente adequado e maior segurança a pacientes e servidores.
- Garantir o reparo e a conservação dos próprios públicos, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados à população.

4.2. Essa(s) justificativa(s) demonstra(m) a relação direta entre a contratação e o atendimento ao interesse público.

5. DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

5.1. O dimensionamento da contratação foi realizado com base em:

- Levantamento das últimas aquisições de materiais hidráulicos realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Solicitações encaminhadas pelas Unidades de Saúde referentes à execução de serviços de manutenção hidráulica no período de 2021 a 2025;
- Necessidade de manutenção de reserva técnica, considerando tratar-se de bens sujeitos a uso frequente e, conseqüentemente, maior desgaste e reposição contínua.

5.1.2. As quantidades estimadas são as seguintes:

Relação de aquisição de materiais hidráulicos nos últimos cinco anos pela Secretaria



Municipal de Saúde.							
DESCRIÇÃO	UNID.	2021	2022	2023	2024	2025	QTDE. SOLICITADA
COTOVELO; Tipo/Modelo: Soldável; Aplicação: Para água; Material: PVC LL; Cor: Marrom; Graus: 90; Tamanho [Polegadas]: 1; Tamanho [mm]: 32. Cód. GMR.: 56.004.007.000.003	UNID.	x	20	20	x	x	50
COTOVELO; Tipo/Modelo: Soldável; Aplicação: Para esgoto; Material: PVC LL; Cor: Branca; Graus: 90; Tamanho [Polegadas]: 1.1/2; Tamanho [mm]: 40. Cód. GMR.: 56.004.007.000.014	UNID.	x	x	x	x	x	50
COTOVELO; Tipo/Modelo: Esgoto; Aplicação: Para esgoto; Material: PVC LL; Cor: Branca; Graus: 90; Tamanho [Polegadas]: 2; Tamanho [mm]: 50. Cód. GMR.: 56.004.007.000.015	UNID.	x	x	x	x	x	50
LUVA; Tipo/Modelo: Soldável e roscável; Material: PVC LR com bucha metálica em latão; Aplicação: Para água; Cor: Azul; Tamanho [Milímetro x Polegadas]: 25 x 3/4. Cód. GMR.: 56.004.073.000.039	UNID.	x	x	x	x	x	50
TORNEIRA; Tipo/Modelo: Longa; Aplicação: Para pia; Material: Metal; Tamanho [Polegadas]: ½ com bucha compatível para 3/4. De parede. Cód. GMR.: 056.004.025.000004	UNID.	x	300	x	x	x	100
TORNEIRA; Tipo/Modelo: De mesa; Simples; Aplicação: Para lavatório; Material: PVC; Tamanho [Polegadas]: ½ com bucha compatível para 3/4. De mesa.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TORNEIRA; Tipo/Modelo: Simples; Aplicação: Para lavatório; Material:	UNID.	x	300	300	x	x	100



Cromada; Tamanho [Polegadas]: ¾. De bancada. Cód. GMR.: 056.004.025.000005							
TORNEIRA; Tipo/Modelo: De mesa. Bica Alta e móvel; Aplicação: Para lavatório; Material: Metal; Cromada; Tamanho [Polegadas]: 1/2 com bucha compatível para 3/4.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TORNEIRA; Tipo/Modelo: Simples; Aplicação: Para jardim; Material: PVC; Tamanho [Polegadas]: 1/2 x 3/4.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TORNEIRA; Tipo/Modelo: Simples; Aplicação: Para jardim; Material: metal; Tamanho [Polegadas]: 1/2 x 3/4. Cód. GMR.: 056.004.025.000010	UNID.	x	300	300	x	x	50
ENGATE; Tipo/Modelo: Flexível; Material: Aço inoxidável; Comprimento [cm]: 40; Bitola [polegadas]: 1/2.	UNID.	x	x	x	x	x	50
REPARO; Tipo/Modelo: COMPLETO; Diâmetro [polegadas]: 1.1/2. Aplicação: Para Válvula de descarga. Complemento: Compatível com Docol e contendo todas as peças necessárias para instalação. Cód. GMR.:056.004.018.000002	UNID.	x	x	x	x	x	50
REPARO; Tipo/Modelo: COMPLETO; Diâmetro [polegadas]: 1.1/2 e 1.1/4. Aplicação: Para Válvula de descarga. Complemento: Compatível com Hydramax e contendo todas as peças necessárias para instalação. Cód. GMR.:056.004.018.000008	UNID.	200	x	x	x	x	50
REPARO; Tipo/Modelo: COMPLETO; Diâmetro [polegadas]: 1.1/2. Aplicação: Para Válvula de descarga. Complemento: Compatível com Astra e	UNID.	x	x	x	x	x	15



contendo todas as peças necessárias para instalação.							
DUCHA; Tipo: Higiênica; Características: 1/4 com mangueira de aproximadamente 1,20m; Acionamento: Gatilho; Material: Metal; Acabamento: Cromado. Cód. GMR.: 56.004.083.000.002	UNID.	x	50	50	x	x	50
ESPUDE; Aplicação: Para vaso sanitário; Material: Nylon; Cor: Transparente; Tamanho [polegadas]: 1.1/2" X 2".	UNID.	x	x	x	x	x	100
TUBO; Tipo: Soldável; Material: PVC; Aplicação: Para esgoto; Cor: Branco; Tamanho [Polegadas]: 6; Tamanho [mm]: 150. Cód. GMR.: 56.004.054.000.005	MT	x	x	x	x	x	120
ASSENTO; Aplicação: Para vaso sanitário; Tipo/Modelo: Adulto; Material: Polietileno; Acabamento: Liso; Formato: Oval. Complemento: Distância entre furos: 15cm, com kit de fixação; Compatível com: Celite, Deca, Fiori e Icasa. Cód. GMR.: 056.004.002.000004	UNID.	x	x	300	x	x	700
VASO SANITÁRIO; Para adultos; Material: De louça; Cor(es): Branca. Cód. GMR.: 56.004.028.000.001	UNID.	50	x	x	x	x	50
KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA; Tipo: Universal Superior. Aplicação: Para caixa acoplada; compatível com diversos modelos. Complemento: O kit deve conter: 01 mecanismo de entrada, 01 mecanismo de saída, 01 kit de vedação e fixação para a caixa acoplada e 01 acionador.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TAMPÃO; Tipo: CAP; Material: PVC Soldável; Tamanho [mm]: 25; Aplicação:	UNID.	x	x	50	x	x	50



Para tubos água fria; Tamanho [Polegadas]: 3/4; Cor: Marrom. Cód. GMR.: 056.004.061.000002							
TAMPÃO; Tipo/Modelo: (CAP) de PVC; rosca interna; branco; Tamanho [Milímetro]: 25; Tamanho [Polegadas]: 3/4.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TAMPÃO; Tipo/Modelo: (CAP) de PVC; rosca interna; branco; Tamanho [Milímetro]: 20; Tamanho [Polegadas]: 1/2.	UNID.	x	x	x	x	x	50
TAMPÃO; Tipo/Modelo: (PLUG) de PVC rosca externa; Branco; Tamanho [Milímetro]: 20; Tamanho [Polegadas]: 1/2. Cód. GMR.: 056.004.066.000007	UNID.	x	x	100	x	x	50
TAMPÃO; Tipo/Modelo: (PLUG) de PVC rosca externa; Branco; Tamanho [Milímetro]: 25; Tamanho [Polegadas]: 3/4. Cód. GMR.: 056.004.066.000008	UNID.	x	x	50	x	x	50
BUCHA; Tipo/Modelo: Com redução; Material: latão; Aplicação: Para água; Tamanho [Polegadas]: 3/4 x 1/2; Detalhes: Curta.	UNID.	x	x	x	x	x	100
TAMPA; Tipo: frontal para válvula de descarga; Medida [Polegadas] 1.1/2; Material: Elastômeros, liga de cobre e plástico de engenharia. Complemento: Acompanha anel, bucha e retentor da tampa frontal; compatível com Docol. Cód. GMR.: 056.004.076.000002	UNID.	x	x	x	x	x	20
REGISTRO; Tipo: Esfera; Material: PVC rígido marrom; Com União Soldável; Dimensões: DN 50mm; Características: acionamento por borboleta.	UNID.	x	x	x	x	x	50



Cód. GMR.: 016.001.040.000023							
VÁLVULA; Tipo/Modelo: DE DESCARGA; Tamanho [Polegadas]: 1 1/2; Aplicação: Para sanitário. Complemento: Compatível com Docol. Cód. GMR.: 056.004.027.000027	UNID.	x	x	x	x	x	25

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

6.1. A estimativa financeira preliminar foi fundamentada em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento de materiais hidráulicos e peças correlatas.

6.2. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 120.937,50** (cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pesquisa que será refeita e atualizada buscando maior precisão do mercado. .

6.3. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte: 317/2026

6.3.1. Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal da Saúde;

6.3.2. Vínculo: 5.301.0005 – Atenção Básica – PAB FIXO;

6.3.3. Classificação Funcional: 10.301.25002.2.0010 – Manutenção da Atenção Primária – Prevenção Humanizada;

6.3.4. Fonte de Recurso: 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados;

6.3.5. Transferência voluntária: Não.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

7.1. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

7.1.2. Utilização de contrato ou atas de registro de preços vigente



7.1.2.1. Foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de contratos vigentes ou atas de registro de preços. Contudo, verificou-se a inexistência de contratação vigente destinada ao fornecimento dos materiais hidráulicos pretendidos.

7.1.3. Nova contratação por Ata de Registro de Preços

7.1.3.1. Alternativa que possibilitaria aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no fornecimento dos materiais. Contudo, considerando que os materiais hidráulicos são utilizados em demandas de manutenção corretiva e emergencial, a indisponibilidade imediata dos itens pode ocasionar prejuízos ao funcionamento das Unidades de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal da Saúde.

7.1.3.2. Além disso, diante da definição prévia dos quantitativos necessários, a aquisição parcelada por meio de ata de registro de preços não se mostra a alternativa mais adequada para atendimento da demanda apresentada.

7.1.4. Nova contratação por meio de aquisição

7.1.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. Essa solução possibilita a aquisição integral dos materiais hidráulicos necessários para atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde, garantindo disponibilidade imediata dos insumos para execução dos serviços de manutenção hidráulica.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos técnicos e operacionais, com efeito de instruir o processo, são os seguintes:

8.1.1. Classificação do objeto





- Trata-se de bem comum, visto que possui características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- Não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando que atende a requisitos funcionais necessários ao atendimento da demanda administrativa, sem apresentar características supérfluas ou de ostentação.

8.1.2. Estratégia da contratação

- Considerando a recorrente necessidade de manutenção das unidades, com substituição de peças e acessórios hidráulicos, optou-se pela contratação por aquisição.
- Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e a ausência de riscos relevantes à execução contratual, de modo a evitar restrição desnecessária à competitividade do certame.

8.1.3. Requisitos técnicos

- Não haverá indicação ou vedação de marca ou modelo.

8.1.4. Exigência de catálogo, ficha técnica ou amostra

- Será exigido catálogo para todos os itens, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas exigidas pela Administração, assegurando a adequada qualidade e funcionalidade dos produtos a serem adquiridos.
- O catálogo técnico deverá ser enviado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

8.1.5. Regras de subcontratação

- Não se aplica a subcontratação, uma vez que se trata de aquisição de materiais para entrega única, não havendo possibilidade de envolver a contratação de terceiros.

8.1.6. Requisitos para habilitação





- Não será exigida qualificação técnica, considerando tratar-se de aquisição de materiais hidráulicos de natureza comum, sem complexidade técnica relevante, não se verificando a necessidade de comprovação de capacidade técnico-operacional específica para fornecimento do objeto.
- Não será exigida qualificação econômico-financeira, tendo em vista a baixa complexidade da contratação, o fornecimento em entrega única e a ausência de riscos financeiros relevantes à execução contratual.

8.1.8. Análise do parcelamento do objeto da contratação

8.1.8.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

8.1.8.2. Parcelamento parcialmente viável:

8.1.8.3. A divisão do objeto não se mostra técnica ou economicamente adequada, pois os itens possuem relação de interdependência funcional, operacional ou técnica, de modo que a execução por fornecedores distintos poderia comprometer a padronização, a integração da solução, a responsabilização contratual, a economia de escala, a eficiência operacional ou a compatibilidade entre os itens/serviços necessários ao atendimento da demanda.

8.1.8.4. Nesse sentido, adotou-se a seguinte divisão em grupos:

Grupo 1 — Conexões, registros e componentes para água fria em PVC/latão (itens destinados a redes de água fria, conexões soldáveis/roscáveis, vedação/adaptação e controle de fluxo, usualmente fornecidos por empresas do ramo hidráulico.)

Grupo 2 — Tubos, conexões e acessórios para esgoto/saída sanitária em PVC ou nylon (itens voltados à condução,



fechamento, adaptação ou conexão de sistemas sanitários/esgoto, com predominância de PVC branco e acessórios de saída sanitária.)

Grupo 3 — Torneiras, ducha higiênica e acessórios aparentes de utilização hidráulica (itens de acabamento/uso aparente, ligados a pontos de utilização, pias, lavatórios, jardins e instalações sanitárias.)

Grupo 4 — Reparos, tampas e válvulas de descarga (itens destinados à manutenção ou substituição de sistemas de descarga, com necessidade de compatibilidade com padrões já instalados.)

Grupo 5 — Louças e componentes de caixa acoplada (itens vinculados diretamente ao conjunto sanitário, reposição de assentos, louças e mecanismos de caixa acoplada.)

8.1.8.5. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

9. PRAZO E PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação possui classificação de prioridade ALTA, devidamente justificada a seguir:

9.1.1. Os materiais hidráulicos são insumos essenciais para a operação eficiente das Unidades de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto. Esses itens oferecem a ambiência adequada para estes espaços, bem como garantem seu funcionamento. A disponibilidade desses insumos assegura que o atendimento e a gestão dos serviços de saúde prestados aos usuários, incluindo os pacientes e a população em geral, sejam realizados com a qualidade e eficiência esperadas.



9.2. A solução deverá estar disponível em até 90 (noventa), considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

10. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

10.1. Os riscos preliminares da presente contratação são os seguintes:

- Serviço contínuo
- Impacto operacional relevante

10.2. Esses riscos serão detalhados posteriormente na Análise de Riscos da Contratação, quando aplicável.

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade e eficiência administrativa, especialmente com relação à aquisição de materiais com maior durabilidade e resistência, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes, bem como à preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e processos produtivos de menor impacto ambiental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS E RESULTADOS ESPERADOS





13.1. Não há providências a serem tomadas antes da contratação.

13.2. Com a presente contratação, espera-se alcançar:

13.2.1. Continuidade das atividades de manutenção e melhoria das condições de funcionamento das unidades: Disponibilização de materiais hidráulicos necessários à execução de manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a adequada conservação e funcionamento das Unidades de Saúde e demais instalações da Secretaria Municipal da Saúde.

13.2.2. Maior eficiência operacional: Redução de interrupções decorrentes da ausência de materiais necessários para substituição de peças e acessórios hidráulicos.

13.2.3. Otimização dos serviços prestados à população: Garantia de condições adequadas para continuidade dos atendimentos e atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde.

13.2.4. Redução de custos: Pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.

14. CONCLUSÃO

14.1. Após análise técnica deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade técnica e administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

14.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





Ribeirão Preto, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO

Agente de Administração

JOÃO LUIS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração